



RECEBIDO
EM 11/07/2025

APROVADO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

- GABINETE DO PREFEITO -

06 / 08 / 25

DATA

Lucimara Freira Mendes

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 10 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mª Aparecida Tomaz
Mª Aparecida Tomaz
Diretora Administrativa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 11, III c/c art. 43, III c/c art. 92, III da Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual nº 643, de 22 de outubro de 2024, até o limite de R\$ 676.992,16 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), destinado à construção de uma quadra poliesportiva, com recursos de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
812	Desporto comunitário	
1016	Esporte Lazer e Cidadania	
1002	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	
4490.51 – Ft 710	Obras e Instalações	R\$ 676.992,16
	TOTAL	R\$ 676.992,16

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a incluir a ação acima descrita como parte integrante do Plano Plurianual de Aplicação e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em curso.

Art. 4º Constituirão recursos disponíveis para atender as despesas de que trata o artigo primeiro, anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente e/ou provável superávit financeiro proveniente de recursos de convênio.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 10 de julho de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

José Romero Martins dos Santos
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r e f e i t o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

MENSAGEM Nº 023/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que **autoriza a abertura de crédito especial na Lei Municipal nº 643, de 22 de outubro de 2024, no valor de R\$ 676.992,16 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**, com o objetivo de viabilizar a **construção de uma quadra poliesportiva** no Município de Montadas.

Diante da relevância da matéria e do relevante interesse público, **solicito a esta Casa Legislativa a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal.**

I – JUSTIFICATIVA.

Os recursos que fundamentam esta proposta são provenientes de **convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado da Educação**, com a finalidade de fomentar o esporte e o lazer como instrumentos de promoção da cidadania, integração comunitária e desenvolvimento social, especialmente entre crianças e jovens da rede pública de ensino.

A obra da quadra poliesportiva representa um importante avanço na infraestrutura educacional e esportiva do Município, assegurando melhores condições para a prática de atividades físicas, recreativas e escolares, além de promover saúde, inclusão e qualidade de vida à população.

Diante da necessidade de incluir a ação no orçamento vigente, de acordo com as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que também autoriza a inclusão da iniciativa no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em estrita observância aos preceitos legais de planejamento e execução orçamentária.

Diante da relevância da matéria e de seu impacto direto na melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde, solicito a análise e aprovação da proposta em regime de urgência, na forma regimental.

Ademais, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei por parte dos nobres membros desta Casa Legislativa, a fim de dar continuidade à boa gestão dos recursos públicos e à valorização da cultura local.

Saudações democráticas, a Vossas Excelências, bem como aos demais servidores da Câmara Municipal.

Montadas/PB, 10 de julho de 2025. 62º ano da Emancipação Política.


JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r e f e i t o